



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4037/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2341/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

Altera o inciso II e acrescenta os §§ 1º e 2º em substituição ao parágrafo único do art. 3º, bem como altera o art. 5º e o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 12.238/2024,

CONSIDERANDO o requerimento da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Goiás – ASSOJAG/GO, que visa à inclusão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais efetivos entre os usuários dos serviços de comunicação, em face da utilização de tais serviços no desempenho de suas atribuições do cargo na jurisdição desta Corte; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com vistas à inclusão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no rol de usuários dos serviços de comunicação custeados pelo Tribunal, bem como a disponibilidade orçamentária para fazer face a tais despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II e acrescentar os §§ 1º e 2º em substituição ao parágrafo único do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

II - servidores ocupantes dos seguintes cargos:

- Diretor-Geral;
- Secretário-Geral Judiciário;
- Secretário-Geral da Presidência;
- Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica;
- Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;
- Diretor da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC;
- Servidores exercentes de cargos em comissão nível CJ 3 e CJ 2; e
- Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

§ 1º A condição de usuário é adquirida ou extinta, conforme o caso, na data de início do efetivo exercício ou de vacância no cargo público ou na data de nomeação e exoneração no cargo em comissão, caso o usuário já esteja recebendo a indenização de telefonia.

§ 2º Os magistrados e servidores, enquadrados nas hipóteses deste artigo, que ainda não estejam recebendo a indenização de telefonia, deverão requerê-la por meio de processo administrativo eletrônico (assunto: Pessoal Servidor: Requerimento de Indenização Telefonia).

Art. 2º Alterar o art. 5º da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Divisão de Gestão de Magistrados providenciará, perante a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, a cada mudança de gestão, a realocação das cotas mensais relativas aos cargos elencados no inciso I do art. 3º desta Portaria, com a devida ciência aos interessados.

Art. 3º Alterar o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que passa a ser o seguinte:

ANEXO I

VALOR MÁXIMO DA INDENIZAÇÃO

USUÁRIO	COTA MENSAL (R\$)
Presidente e Vice-Presidente	500
Ouvidor e Diretor da Escola Judicial	300
Desembargadores	250
Juiz Auxiliar da Corregedoria	250
Juiz Coordenador Pedagógico da Escola Judicial	250
Juízes do Trabalho	225
Secretário-Geral da Presidência	250
Diretor-Geral	250
Secretário-Geral Judiciário	250
Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional	250
Diretor da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC	300 (no primeiro mês) 150 (nos demais meses)
Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica	250
Servidores exercentes de cargos em comissão nível CJ 3 e CJ 2	100
Oficiais de Justiça Avaliadores	100

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 2318/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Altera o *caput* e acrescenta o inciso V ao art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 498/2023, que designa membros para composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 23.258/2023,

CONSIDERANDO a Resolução TRT 18ª nº 29, de 20 de abril de 2017, que regulamentou o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 99/2023, que acrescentou o inciso VII ao art. 3º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, com o objetivo de inserir o(a) Juiz(a) Coordenador(a) da Comissão de Efetividade da Execução na composição do NUPEMEC; e CONSIDERANDO a deliberação contida na ata de reunião do NUPEMEC ocorrida no dia 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e acrescentar o inciso V ao art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 498/2023, que designa membros para composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar, em cumprimento aos incisos II, III, V, VI e VII do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 29/2017, os seguintes Membros para composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC:

.....
V – a Juíza Coordenadora da Comissão de Efetividade da Execução, EUNICE FERNANDES DE CASTRO."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 99/2023, de 15 de setembro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGPE
PORTARIA TRT 18ª Nº 2339/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia o candidato ANDERSON CANDEIA PORTO para ocupar cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023; e

CONSIDERANDO o provimento de cargo efetivo autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2024 e distribuído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES N.º 38/2024 e do respectivo Anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, o candidato abaixo nominado para ocupar em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

6º lugar – ANDERSON CANDEIA PORTO (lista de ampla concorrência)

Cargo criado pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, vago em decorrência da aposentadoria concedida ao servidor OSVALDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2338/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa, em caráter excepcional, o servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário-Geral de Governança, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 16.031/2024,

CONSIDERANDO o teor do artigo 10, inciso II, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional quando do impedimento do substituto eventual;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos previstos nos arts. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, e 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e ainda no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, o servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário-Geral de Governança, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica, exercido pelo servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, no período de 19 a 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR
para publicação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 15731/2024

Interessada: Juíza Adriane Nascimento Dias Andrade

Assunto: auxílio-saúde

DESPACHO(...)Acolho a manifestação da Divisão de Gestão de Magistrados e DEFIRO o pedido de pagamento do auxílio-saúde à Excelentíssima Juíza do Trabalho Adriane Nascimento Dias Andrade, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024, conforme art. 2º, inciso II e art. 5º, inciso I, alínea a da Portaria TRT GP/SGPe nº 2556/2019, na modalidade consignação mensal. Assim sendo, retornem os autos para a Divisão de Gestão de Magistrados para os devidos registros, providências e publicação. Dê ciência à Excelentíssima Juíza do Trabalho Adriane Nascimento Dias Andrade e à Seção de Pagamento de Magistrados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região.

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2359/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16210/2024, CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Caldas Novas, no período de 09 a 31 de agosto de 2024, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 2286/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formalizada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas para a Excelentíssima Juíza Maria Augusta Gomes Ludovice;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 14 a 16 de agosto de 2024, em razão do deslocamento da Excelentíssima Juíza Maria Augusta Gomes Ludovice, volante regional, no percurso Goiânia – Caldas Novas – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências na Vara do Trabalho de Caldas Novas, conforme PA Nº 16210/2024.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 28 a 30 de agosto de 2024, em razão do deslocamento da Excelentíssima Juíza Maria Augusta Gomes Ludovice, volante regional, no percurso Goiânia – Caldas Novas – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências na Vara do Trabalho de Caldas Novas, conforme PA Nº 16210/2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2358/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 16282/2024,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Rafael Vitor de Macêdo Guimarães, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no interregno de 1º a 31 de agosto de 2024, conforme PORTARIA TRT 18ª Nº 1380/2024;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 19 a 21 de agosto de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Rafael Vitor de Macêdo Guimarães, volante regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis - Goiânia, bem como o pagamento do reembolso de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiências presencialmente na Vara do Trabalho de Quirinópolis, conforme PA Nº 16282/2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2357/2024





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16260/2024, CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz Substituto Alyson Alves Pereira, volante regional, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 14 a 15 de agosto de 2024, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 2200/2024; CONSIDERANDO a solicitação de diárias formalizada pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis para o Excelentíssimo Juiz Alyson Alves Pereira;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao período de 14 de agosto de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz Alyson Alves Pereira, volante regional, no percurso Goiânia – Anápolis – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, conforme PA Nº 16260/2024.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao período de 15 de agosto de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz Alyson Alves Pereira, volante regional, no percurso Goiânia – Anápolis – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, conforme PA Nº 16260/2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2354/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Proad nº 16114/2024,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa no interregno de 07 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1383/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, no período de 07 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024, para o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho;

CONSIDERANDO os termos do Provimento SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 13 a 15 de agosto de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Formosa, conforme PA Nº 16114/2024.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 20 a 22 de agosto de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Formosa, conforme PA Nº 16114/2024.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 27 a 29 de agosto de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Formosa, conforme PA Nº 16114/2024.

Art. 4º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 03 a 05 de setembro de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Formosa, conforme PA Nº 16114/2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

Provimento
Provimento SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT18 SCR nº 3/2024

Dispõe sobre o Programa Permanente de Identificação e Aperfeiçoamento das Unidades Trabalhista de primeiro grau deste E. Regional que apresentem excesso de prazo na prolação de sentenças.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que foi estabelecido na Diretriz Estratégica 1, inserta no Glossário de Metas e Diretrizes Estratégicas das Corregedorias Nacionais para 2022, sobre o Programa Permanente de Identificação e Aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais que apresentam excesso de prazo no cumprimento dos atos jurisdicionais de forma recorrente;

CONSIDERANDO que o objetivo do Programa Permanente de Identificação e Aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais é detectar os Juízos que excedem os prazos no cumprimento dos atos judiciais, notadamente, os referentes à prolação de sentenças;

CONSIDERANDO que o referido Programa guarda aderência com o macrodesafio da celeridade, eficácia e produtividade na prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CNJ n.º 135/2011 e o art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acerca de abertura de processo administrativo disciplinar por extrapolação de prazo legal para proferir sentença;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em correições ordinárias, tem realizado a fiscalização do cumprimento dos prazos para a solução dos embargos de declaração opostos; e

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos I e II do parágrafo 3º e o parágrafo 4º do art. 76, do RITRT18,

RESOLVE:

Art. 1º. A Corregedoria Regional monitorará, mensalmente, com base nos relatórios emitidos pelos sistemas SAO-PJe e e-Gestão, os prazos de prolação de sentença dos magistrados de primeiro grau de jurisdição, titulares e substitutos, vinculados a este E. Tribunal.

Art. 2º. Ficam fixados como prazos máximos para a prática de prolação de sentença pelos magistrados de primeiro grau, nos termos dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 76, do RITRT18:

I – 60 (sessenta) dias corridos, contados após exauridos os 30 (trinta) dias úteis do art. 226, III, do CPC, no caso de figurar nos relatórios apontados apenas um processo pendente de solução; e

II – 30 (trinta) dias corridos ou mais, contados após exauridos os 30 (trinta) dias úteis constante do art. 226, III, do CPC, no caso de figurarem, nos relatórios apontados, 30 (trinta) ou mais processos pendentes de solução.

§1º. Para os fins prescritos neste artigo, a Secretaria da Corregedoria Regional extrairá os relatórios de sentenças em atraso todo primeiro dia útil de cada mês, ou no dia em que disponíveis, considerando a situação dos magistrados no último dia do mês anterior.

§2º. O prazo a que se refere o inciso III do artigo 226 do Código de Processo Civil ficará suspenso nos casos de:

I - licença para tratamento de saúde do magistrado;

II - licença à gestante, à adotante e à paternidade;

III - afastamentos previstos no artigo 72, incisos I e II, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional/LOMAN (casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão);

IV - recesso forense do artigo 62, I, da Lei nº 5.010/1966;

V - férias dos magistrados;

VI - dias destinados à compensação, na forma da normatização interna de cada Tribunal.

§ 3º A conversão do processo em diligência implicará a suspensão do prazo, retomando-se a contagem do saldo remanescente após a conclusão do ato.

§ 4º Estando o processo apto à decisão, é inaplicável a suspensão de que trata o parágrafo 2º deste artigo quando houver conversão do feito em diligência para tentativa de conciliação, salvo se decorrente de requerimento conjunto das partes, ou em atendimento a norma específica oriunda da Política Nacional de Conciliação.

Art. 3º. Constatado, pelos dados obtidos nos relatórios supracitados, que o magistrado possui sentenças em atraso, acima dos prazos estabelecidos no artigo anterior, expedir-se-á a ele ofício, a fim de que regularize as pendências detectadas até a extração do relatório do mês seguinte, nos termos do parágrafo único do art. 3º deste Provimento.

§1º Verificando-se, nos relatórios subsequentes ao mês das constatações de que trata o caput deste artigo, a persistência de sentenças pendentes, sob responsabilidade do mesmo magistrado, fora dos prazos estabelecidos no art. 3º deste normativo, sem motivo justificado, a Corregedoria Regional, instaurará em face do juiz, via sistema PJeCor, respectiva Reclamação Disciplinar, para possível aplicação de penalidade, conforme determinado na Resolução CNJ n.º 135/2011 e art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

§ 2º O Corregedor Regional poderá propor ao magistrado contumaz, antes da instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, caso cabível, a celebração de Termo de Ajuste de Conduta, nos termos propostos no Provimento n.º 162/CNJ.

Art. 4º. A Secretaria da Corregedoria Regional extrairá os relatórios de decisões com atraso em embargos de declaração, todo primeiro dia útil de cada mês, ou no dia em que disponíveis, considerando a situação dos magistrados no último dia do mês anterior, devendo ser observado o prazo estabelecido no art. 1.024 do CPC para a respectiva solução.

Art. 5º. Realizar-se-á também durante as correições ordinárias nas Varas do Trabalho, criteriosa verificação sobre o cumprimento dos prazos para prolação de sentenças definidos neste normativo, fazendo constar em ata os resultados apurados.

Art. 6º. Fica revogado o Provimento TRT18 SCR 1/2022.

Art. 7º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJen).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**Portaria****Portaria SCR/DGMAG****PORTARIA TRT 18ª Nº 2366/2024****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 16447/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, no interregno de 18 a 27 de setembro de 2024, as férias deferidas pela Portaria TRT 18ª nº 33/2024, à Excelentíssima Juíza do Trabalho **EUNICE FERNANDES DE CASTRO**, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora do JAE, em virtude da sua participação na Semana Nacional da Execução, que ocorrerá no período de 16 a 20 de setembro de 2024, bem como da Correição Geral do TST neste Regional prevista para o período de 23 a 27 de setembro de 2024, com fruição dos dias residuais para os interregnos de 16 a 18 de outubro de 2024 e de 20 a 26 de novembro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2363/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 324/2024,

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª nº 2286/2024, que designou à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Caldas Novas no interregno de 09 a 31 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice, volante regional, é Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme Portaria TRT 18ª Nº 279/2024;

CONSIDERANDO a indicação da magistrada Maria Augusta Gomes Ludovice para participar do "9º Encontro de Sustentabilidade na Justiça do Trabalho com o tema: Justiça Climática e racismo ambiental: um olhar sobre as vulnerabilidades", na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – BA, no interregno de 27 a 30 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o edital de remoção de juiz substituto para a Vara do Trabalho de Caldas Novas encontra-se em tramitação;

CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, interesse público e necessidade do serviço; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **ALYSON ALVES PEREIRA**, volante regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Caldas Novas, no período de 26 a 30 de agosto de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2362/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos nº 16164/2024, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar nos processos ATOrd 0010951-21.2023.5.18.0002 e 0010350-54.2019.5.18.0002, em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e o Excelentíssimo Juiz Alexandre Valle Piovesan, Juiz Titular e Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, respectivamente, se declararam suspeitos;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, conveniência administrativa, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA**, volante regional, para atuar no dia 13 de agosto de 2024 nos autos 0010951-21.2023.5.18.0002 e 0010350-54.2019.5.18.0002, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no qual os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e Alexandre Valle Piovesan se declararam suspeitos.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2355/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 15050/2024 e 14421/2024;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice, volante regional, é Coordenadora do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme Portaria TRT 18ª Nº 279/2024;

CONSIDERANDO a indicação da magistrada Maria Augusta Gomes Ludovice para participar do "9º Encontro de Sustentabilidade na Justiça do Trabalho com o tema: Justiça Climática e racismo ambiental: um olhar sobre as vulnerabilidades", na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – BA, no interregno de 27 a 30 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a abertura do evento está previsto para 09h do dia 27/08/2024 o que ensejará o deslocamento no dia anterior;

CONSIDERANDO a recente informação do setor competente de que no dia 27/08/2024 não há voo com horário compatível, o que ensejará o deslocamento no dia anterior;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª nº. 2177/2024.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 4,5 diária de viagem, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice, Volante Regional, no percurso Goiânia – Salvador – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: participar do "9º Encontro de Sustentabilidade na Justiça do Trabalho com o tema: Justiça Climática e racismo ambiental: um olhar sobre as vulnerabilidades".

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2356/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16156/2024, CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 26 de janeiro de 2024 até ulterior deliberação, conforme Portaria TRT 18ª nº. 243/2024;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo em que foi solicitada a designação de magistrado para assinatura de despacho no processo ATOrd 0010009-15.2022.5.18.0231 em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, volante regional no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Posse, se declarou suspeito;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Posse não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E,

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **ALYSON ALVES PEREIRA**, volante regional, para atuar no dia 13 de agosto de 2024 nos autos do processo ATOrd 0010009-15.2022.5.18.0231, oriundo da Vara do Trabalho de Posse, no qual o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva se declarou suspeito.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2361/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 16241/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, no dia de 29 de novembro de 2024, as férias deferidas pela Portaria TRT 18ª nº 3205/2023, à Excelentíssima Juíza do Trabalho **VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS**, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, em virtude da sua participação no Encontro Institucional de Magistrados da 18ª Região 2024, que ocorrerá no período de 27 a 29 de novembro de 2024, com fruição do dia residual para o dia 31 de outubro de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2360/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16102/2024;
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3522/2023 que removeu o Excelentíssimo Juiz do Trabalho César Silveira da titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia para a titularidade da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;
CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Iporá para o Excelentíssimo Juiz César Silveira, Titular da Vara do São Luís de Montes Belos e Posto Avançado de Iporá;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos SCR nº 01/2023 e 03/2023 desta Corte;
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª n. 1808/2023, em que há recomendação de que sejam realizadas no mínimo quatro audiências de instrução por turno para justificar o deslocamento e o respectivo pagamento de diárias; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 13 a 15 de agosto de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Iporá.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 20 a 22 de agosto de 2024, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais no Posto Avançado de Iporá.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2353/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15952/2024,
CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 26 de janeiro de 2024 até ulterior deliberação, conforme Portaria TRT 18ª nº. 243/2024;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo em que foi solicitada a designação de magistrado para assinatura de despacho no processo ATOrd 0010144-27.2022.5.18.0231 em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, volante regional no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Posse, se declarou suspeito;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Posse não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para atuar no dia 09 de agosto de 2024 nos autos do processo ATOrd 0010144-27.2022.5.18.0231, oriundo da Vara do Trabalho de Posse, no qual o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva se declarou suspeito.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**
Corregedor do TRT da 18ª Região

membros:

I – Integrantes Demandantes: ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES (titular) e MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA (suplente);

II – Integrantes Administrativos: REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (titular) e RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 2343/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 1429/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 20/08/2024, às servidoras MARINA JUNQUEIRA CANÇADO e GABRIELA BRITO DE CASTRO, Analistas Judiciários deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Ministrarem palestra com o tema "A solidão do trabalho do líder: entre a devoção e o excesso", no dia 20/08/2024, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme PROAD nº 16432/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 2327/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 1330/2024-2,

RESOLVE:

Revogar a Portaria TRT 18ª nº 2147/2024, de 30 de julho de 2024, que autorizou o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem ao servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2344/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 1432/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 15 e 16/08/2024, ao servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO.

Motivo: Cumprimento de Mandado de Constatação nº 002/2024 na cidade de Goiás, nos dias 15 e 16/08/2024, conforme PROAD nº 15543/2024. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 2373/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 16301/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção em Estação de Tratamento de Águas Cinzas (ETAC), com fornecimento de materiais e mão de obra sem exclusividade, composta pelos seguintes membros:

I – Integrantes Demandantes: PAULO SERGIO DE CASTRO (titular) e LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR (suplente);

II – Integrantes Administrativos: PHERILENE FELISBINO DUARTE (titular) e RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 2326/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 1425/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5(meia) diária de viagem, referente ao dia 14/08/2024, ao servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, no dia 14/08/2024

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2346/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 1433/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 26 e 27/08/2024, ao servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO.

Motivo: Cumprimento de Mandado de Constatação nº 002/2024 na cidade de Goiás, nos dias 26 e 27/08/2024, conforme PROAD nº 15543/2024. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 2364/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 16302/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção de sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio (SDAI e SCI), com fornecimento de materiais e mão de obra sem dedicação exclusiva, composta pelos seguintes membros:

I – Integrantes Demandantes: PAULO SERGIO DE CASTRO (titular) e LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR (suplente);

II – Integrantes Administrativos: PHERILENE FELISBINO DUARTE (titular) e RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 2325/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 1416/2024,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 19 a 21/08/2024, ao servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário-Geral da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar de reunião ordinária do COLEPRECOR, designada para os dias 20 e 21/08/2024, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2350/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 1435/2024,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diária de viagem, referentes ao período de 3 a 5 de setembro de 2024, ao servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO - Cidade de Goiás – São Luís de Montes Belos – Goiânia-GO.

Motivo: Participação no lançamento da Pedra Fundamental da nova sede do Fórum Trabalhista de Goiás e avaliação de terreno para construção da nova sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos (a ser doado por aquele Município).
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição

PORTARIA TRT 18ª Nº 2323/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 1419/2024,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 13/08/2024, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, no dia 13/08/2024.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2328/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 1426/2024,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 19 a 22/08/2024, aos servidores ALEX DE ANDRADE MORAIS e LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Prestar serviço na atividade de segurança por ocasião do deslocamento do Exmo. Desembargador Presidente a Brasília-DF, no período de

Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, no período de 20 a 22/08/2024

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 2347/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Proad nº 11601/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de serviços de brigada de prevenção e combate a incêndio, incluindo fornecimento de material de brigada, salvamentos e primeiros socorros, abandono de edificação e desenvolvimento de política preventiva de segurança contra incêndio para este Tribunal, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: Alexandre Rosa da Silva (titular) e Roger Brandão Molinar (suplente);

II – Integrante Técnico: Leandro Cândido Ramos de Assunção (titular) e Jonas Francisco Miranda (suplente)

III – Integrante Administrativo: Regina Célia de Medeiros (titular) e Mariane Meireles Andrada (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria TRT 18 Nº 1985/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 2340/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Designa Magistrados e Servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 19 a 26 de agosto de 2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos SISDOC nºs 19.607/2017 e 706/2023 (PROAD nº 10.322/2023),

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA e o servidor RAFAEL FERREIRA CARNEIRO para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 19 a 26 de agosto de 2024, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia RODRIGO DIAS DA FONSECA e o servidor GILBERTO SILVA MENDES para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 19 a 26 de agosto de 2024, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar o Oficial de Justiça EMMANUEL JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA LOPES para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 19 a 26 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte do Oficial de Justiça, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2329/2024



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Designa Oficial de Justiça ad hoc para o Posto Avançado de Pires do Rio, no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a atribuição conferida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral Consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Oficial de Justiça no Posto Avançado de Pires do Rio, no período de 19 a 23 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo PROAD nº 22282/2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Oficial de Justiça Avaliador, **Flávio de Jesus Loiola**, para cumprir o encargo de Oficial de Justiça no Posto Avançado de Pires do Rio, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, bem como o pagamento de 4,5 diárias e dos encargos devidos pelo respectivo deslocamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Cleber Pires Ferreira

Secretário-Geral Judiciário

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

Termo de Concessão de Suprimento de Fundos



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	Leandro Cândido Oliveira	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Coordenadoria	
LOTAÇÃO	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	4.000,00
	Saque	900,00
	Obrigações Patronais	100,00
	Total	5.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	11/11/2024
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	06/12/2024

JUSTIFICATIVA PARA SAQUE

A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.

Publique-se no DEJT.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE****Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 16496/2024

Interessado(a): SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento.

Extrato de Publicação

Processo Administrativo nº: 15.802/2024

Interessado: DIVINO NUNES DE FREITAS

Assunto: Indenização de Férias e Licença-Prêmio

Decisão: Deferido

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 16245/2024 (PROAD)

Interessado(a): DANUZA DE SOUSA SOARES PARRON ALVAREZ

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

Extrato de publicação. SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 16232/2024 – PROAD

Interessado(a): Flavio Araujo Pereira. Fluvio Araujo Pereira.

Assunto: Auxilio-Funeral. Indenização.

Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 16090/2024 (PROAD)

Interessado(a): YASMIN JAIME CHAVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas (dependente)

Decisão: Deferimento

Extrato PA 16437/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo nº: 16437/2024 - PROAD

Interessado: JOÃO GABRIEL ALVES CAMARGO

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

-

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2330/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD nº 16154/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de agosto de 2024, a PORTARIA TRT 18ª SGPE nº 2107/2024, que autorizou o regime de teletrabalho à servidora ELIZA FANTIN DE MAGALHÃES SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Núcleo de Justiça 4.0 - Apoio aos Magistrados de Primeiro Grau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2336/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD nº 10010/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar o servidor UENDER DA SILVA CABRAL (s165573), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Gabinete Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, a exercer suas atribuições funcionais, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, no período de 1º/8/2024 a 10/10/2026, conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Art. 2º Considerar revogada, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1362/2024 que autorizou o regime de teletrabalho-CET do servidor UENDER DA SILVA CABRAL (s165573).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2352/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD nº 16534/2024, CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa nº 57/2022; e CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTA PEREIRA DE MATOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Cálculos Judiciais, anteriormente ocupada pelo servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2331/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 16218/2024,

RESOLVE:

Autorizar a servidora STEFANIE MOREIRA RIBEIRO PINTO COELHO LEME (s203459), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES VOLANTES, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, no período de 12/08/2024 a 12/08/2028, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2332/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 14050/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora CRISTIANE RABELO UMBELINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior.

Art. 2.º Remover a servidora CRISTIANE RABELO UMBELINO do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC DIGITAL JT 18.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2337/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD nº 16445/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Cálculos Judiciais.

Art. 2º Remover, a pedido, o servidor ABEL DA SILVA MENDES JÚNIOR da Secretaria de Cálculos Judiciais para a Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2365/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 16558/2024,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa nº 57/2022; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, anteriormente ocupada pelo servidor FÁBIO ARAÚJO PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 2335/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD nº 16313/2024,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora THICIANA ZEIDAM SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária.

Art. 2.º Designar a servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, anteriormente ocupada pela servidora THICIANA ZEIDAM SILVA.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE ADESÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Extrato de Termo de Adesão

PROAD: TRT/18ª nº 15171/2024. Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2024 celebrado entre o CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o BANCO DO BRASIL. OBJETO: Desenvolvimento de solução que permita o intercâmbio de dados entre os sistemas do BANCO e dos Tribunais Regionais do Trabalho, via Webservice, visando a automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais. VIGÊNCIA: Da assinatura até o final da vigência do acordo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024.

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria SGJ	18
Portaria GP/SGJ	2	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	19
Portaria GP/SGPE	3	Despacho	19
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4	Despacho SOF	19
Despacho	4	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	20
Despacho SCR	4	Despacho	20
Portaria	4	Despacho SGPE	20
Portaria SCR/DGMAG	4	Portaria	21
Provimento	7	Portaria SGPE	21
Provimento SCR	7	SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	8	Extrato	24
Portaria	8	Extrato de Termo Aditivo	24
Portaria SCR/DGMAG	8		
DIRETORIA GERAL	12		
Portaria	12		
Portaria DG	12		
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	18		
Portaria	18		